

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Nega provimento de pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar da ex-servidora JOANILCE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado a fl. nº 74, do Processo nº 51/2002/CONSUPOL, o qual aprovou o Parecer nº 0174/PCDS-PGE (fls. 62 e 67),

## DECRETA:

Art. 1º Fica negado provimento ao pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar, requerido pela ex- servidora JOANILCE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA, mantendo a sentença demissória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Goyernador

Publica C 200 dia 25/11

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETOR 10/32 DE 25 DE NOVEMBRO

Nega orovimento de pritate de evento de Praçesso Administrativo - Disciplina - da Escentre de JOANIL S. DOS SANTOS RAMOSTIA ȘII VA

O IGOVERNADOR DO EXTADO DE RONDOMA, no uso das ambançes que las conesana est inclso V. da Consutyição Estadral el conforme despucho da Procuradona sacrel do Escado starado a fil nº 14, do Processo nº 51/2002/CONSUPOL, o qual aprovou o Eurecer nº 01/4/PC 51S-PCd No o de 67).

ALIRDIC

Art. 1º Fiet negedo previm**ento no pedido de re**visão de Proceso Administrar Obscipação eccepido pela ex pervoya JOANILOE DOS SANTOS RAMOS DA MILVA, miniciplo a seubmystrantesido.

Art. 2º Este Decrero antra em vigor es data de sua priblicação.

Patricie du des cese de Espado de Rendónia, cm. 25 de payeniaro de 2004. Par da Republica.

IVO NARCISSI CASSOL.